



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº _____ 001/2020 _____

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____ 004/ 2020 _____

DATA ____/____/____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 004/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “CRIA O CARGO DE AGENTE FISCAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

APROVA:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal, Nível e Carreira A-VII-A, no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, se submetendo a todos direitos e obrigações oriundos da lei nº. 816/2008.

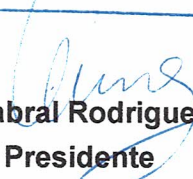
Parágrafo único. As especificações da categoria funcional de que trata este artigo estão definidas na Lei Municipal n.º 816/2008.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 19 de fevereiro de 2020.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente


José Rodolfo Krohling
Secretário


Ubaldino Saraiva
Vice-Presidente

Projeto de Lei Nº 004/2020 - Autor: João Carlos Lorenzoni – Prefeito Municipal